

## PARECER 20240125 – GTR

**Parecer do Grupo Técnico de Regulação – GTR referente à inclusão de novos valores para a tarifas aplicadas sobre serviços complementares prestados pelo Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé – DAEB.**

**O GRUPO TÉCNICO DE REGULAÇÃO – GTR DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (AGESAN-RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Diretoria Geral, apresentará seu parecer sobre a inclusão de novos preços relativos a serviços complementares realizados pelo DAEB.

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O GTR tem o objetivo de analisar a inclusão de novos valores as tarifas aplicadas pelo DAEB para a prestação de serviços complementares, realizando avaliação comparativa em relação a preços de referência e a preços aplicados por outros prestadores de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Rio Grande do Sul. A motivação para a realização de tal análise foi a provocação realizada pelo prestador via correio eletrônico em 15/12/2023, no qual foi anexado o Memorando n. 02 – DAEB. Para complementar a análise, também, observou-se os preços apresentados no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI<sup>1</sup>.

Para obter uma forma de precificação dos serviços de água e esgoto e de penalidades aos usuários, avaliou-se algumas metodologias<sup>2</sup> existentes no mercado, na qual existem diversas formas de precificação utilizadas por empresas, independentemente do tipo de produto ou serviço oferecido. Aqui estão algumas das formas mais comuns de precificação identificadas:

---

<sup>1</sup> SINAPI: Disponível em: <https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx>. Acesso de: 26 mai. 2023.

<sup>2</sup> SOARES, Thiago Coelho. Finanças e precificação : livro digital / Thiago Coelho Soares ; design instrucional [Roseli Rocha Moterle], Rafael da Cunha Lara. – 1. ed. rev. e ampl. – Palhoça : UnisulVirtual, 2012. Disponível em: [https://www.researchgate.net/profile/Thiago-Soares-3/publication/320024537\\_Financas\\_custos\\_e\\_formacao\\_do\\_preco\\_de\\_venda/links/59c95d1c0f7e9bbfbc32ec92/Financas-custos-e-formacao-do-preco-de-venda.pdf](https://www.researchgate.net/profile/Thiago-Soares-3/publication/320024537_Financas_custos_e_formacao_do_preco_de_venda/links/59c95d1c0f7e9bbfbc32ec92/Financas-custos-e-formacao-do-preco-de-venda.pdf). Acesso em: 26 mai. 2023.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE. Guia prático de precificação para os pequenos negócios. Salvador: SEBRAE, 2020. Disponível em: [https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS\\_CHRONUS/bds/bds.nsf/45ee582085782cbc0f452cce55d360d4/\\$File/19655.pdf](https://bibliotecas.sebrae.com.br/chronus/ARQUIVOS_CHRONUS/bds/bds.nsf/45ee582085782cbc0f452cce55d360d4/$File/19655.pdf). Acesso em: 26 mai. 2023.

**1. Preço de custo acrescido de margem:** Nesse método, o preço é baseado nos custos de produção, aquisição ou prestação do serviço, acrescido de uma margem de lucro desejada. Os custos considerados podem incluir materiais, mão de obra, despesas operacionais, entre outros. É uma abordagem simples, porém é importante garantir que a margem de lucro seja suficiente para cobrir todos os custos e gerar um retorno adequado.

**2. Preço baseado na concorrência:** Nessa estratégia, a empresa estabelece o preço com base nos preços praticados pelos concorrentes. Pode-se optar por precificar um pouco acima, abaixo ou igual aos concorrentes, levando em consideração fatores como qualidade, diferenciação do produto/serviço, posicionamento de mercado, entre outros. Essa abordagem exige um conhecimento aprofundado do mercado e dos preços praticados pela concorrência.

**3. Preço baseado no valor percebido pelo cliente:** Nessa abordagem, o preço é estabelecido com base no valor que o cliente atribui ao produto ou serviço. O objetivo é capturar uma parte desse valor percebido pelo cliente, levando em consideração os benefícios, as soluções oferecidas, a experiência do cliente e outros aspectos que agregam valor. Essa estratégia requer uma compreensão profunda das necessidades e preferências do cliente, bem como uma comunicação eficaz do valor oferecido.

**4. Preço por segmentação de mercado:** Nesse método, a empresa define diferentes preços para diferentes segmentos de mercado com base em suas características e disposição para pagar. Por exemplo, um produto pode ter preços diferenciados para consumidores individuais, empresas ou instituições governamentais. Essa abordagem permite maximizar o valor capturado de cada segmento específico.

**5. Preço de penetração de mercado:** Essa estratégia envolve a definição de um preço inicialmente baixo para conquistar uma parcela significativa de mercado rapidamente. O objetivo é atrair clientes e criar uma base sólida, mesmo que com margens de lucro reduzidas no curto prazo. Posteriormente, a empresa pode aumentar gradualmente os preços à medida que ganha participação de mercado e consolida sua posição.

**6. Preço premium:** Nessa abordagem, a empresa estabelece um preço mais elevado para seu produto ou serviço com base em diferenciação, qualidade superior, exclusividade, marca forte ou outros fatores que justifiquem o valor adicional percebido pelo cliente. Essa estratégia visa posicionar o produto ou serviço como premium e atrair clientes dispostos a pagar um preço mais alto em troca de atributos diferenciados.

**7. Preço dinâmico:** Nessa estratégia, o preço varia com base em condições ou eventos específicos, como demanda, sazonalidade, horário do dia, disponibilidade, entre outros. Pode-se utilizar técnicas como precificação dinâmica por tempo limitado, leilões online, descontos sazonais ou promoções-relâmpago. Essa abordagem visa ajustar a forma de precificação baseada na concorrência será utilizada para estabelecer os valores dos serviços de água e esgoto e das penalidades aos usuários. Apesar das Autarquias e Empresas

Públicas de saneamento básico serem públicas, não existindo uma concorrência propriamente dita, os preços dos serviços tendem ser módicos e justos, conforme diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.445/2023, ficando os serviços similares a uma concorrência.

Os prestadores de serviços já possuem relações de preços de serviços e multas padronizados pelo poder executivo do município ou pelas agências reguladoras, porém ainda existem serviços que podem ser incluídos, pois são praticados pelo DAEB. Assim, pode-se voltar ao mercado para saber os valores praticados pelas demais empresas de saneamento (concorrência).

Portanto, se o cálculo para a formatação do preço de uma empresa for igual ou menor do que a concorrência, está ótimo, mas se estiver acima é preciso tentar reduzir custos durante o processo ou diminuir a margem de lucro para aumentar o volume de vendas. Contudo, este conceito é mais bem aplicado às empresas privadas em um seguimento de mercado de *commodity*<sup>3</sup>. Logo, este parecer realizar uma análise mais detalhada quando um preço do prestador de serviço forma 30% inferior ao praticado pela Autarquia analisada.

Os métodos que derivam do preço baseado na concorrência são:

- Método do preço corrente;
- Método de imitação de preços;
- Método de preços agressivos;
- Método de preços promocionais.

O Método do preço corrente, normalmente, é utilizado em decorrência de uma situação em que a empresa é forçada a aceitar um preço existente ou que, de forma isolada, ela não tenha poder para alterar ou combater. É uma prática adotada nos casos em que os produtos são vendidos pelo mesmo preço por todos os concorrentes. Os fatores que podem influenciar essa homogeneidade nos preços podem advir de questões de costume (preço tradicional) ou das características econômicas do ramo em que a empresa atua (oligopólio, convênio de preços, entre outros).

No Método de imitação de preços, utilizam-se os mesmos preços adotados por uma empresa concorrente selecionada no mercado; é também usado em razão da falta de conhecimento técnico para a determinação do valor do preço ou em decorrência do custo da informação.

O Método de preços agressivos é utilizado quando empresas concorrentes estabelecem uma tendência de redução drástica de preços, atingindo, muitas vezes, níveis economicamente abaixo do custo das mercadorias. Ele chegou a ser conhecido pela

---

<sup>3</sup> *Commodity*: é um termo que corresponde a produtos básicos globais não industrializados, ou seja, matérias-primas que não se diferem independente de quem as produziu ou de sua origem, sendo seu preço uniformemente determinado pela oferta e procura internacional

expressão “concorrência suicida”, tendo sido utilizado com frequência por estradas de ferro americanas, atingindo níveis de preços economicamente irracionais. A guerra de preços atingiu de tal forma as estradas de ferro, que o governo americano criou uma lei proibindo práticas predatórias. Esta política de redução drástica de preços, com objetivos de levar seus concorrentes à ruína, configura a situação conhecida como *dumping*.

O Método de preços promocionais tem como característica a situação em que as empresas oferecem certas mercadorias a preços tentadores com o intuito de atrair o público para o local de venda (caso típico de supermercados), intensificando o tráfego de clientes potenciais e estimulando as vendas de outros produtos com preços normais.

O Método baseado nas características do mercado baseia-se no profundo conhecimento que a empresa possui do mercado. Ele permite ao administrador decidir se venderá seu produto a um preço mais elevado, atraindo classes sociais com renda per capita alta, ou a um preço popular, atraindo a atenção de camadas mais pobres da população.

O Método misto observa a combinação dos seguintes fatores: custos envolvidos, decisões de concorrência e características do mercado. Ao estabelecer preços com esta combinação, a empresa evitará sérios erros que poderiam ser cometidos ao formular seus preços.

Desta forma, o GTR realizará a precificação dos serviços e das penalidades realizando a comparação de preços de empresas da região de Bagé e de porte similar ao DAEB, na qual adotou-se a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN e a Autarquia Comusa de Novo Hamburgo com padrões comparativos (estas duas já possuem preços de serviços e de multas estabelecidos pela AGESAN-RS).

## 2. METODOLOGIA

Os preços das relações dos serviços e das multas do DAEB serão comparados com os valores apresentados por SINAPI, COMUSA e CORSAN. Contudo, devido a diferentes períodos base para os ajustes tarifários, aplicou-se uma correção das defasagens para o mesmo mês.

O Parecer 20221117 – GTR sobre a revisão tarifária do DAEB, observou 45 meses (janeiro de 2019 a setembro de 2022), a qual tem sua aplicação efetiva a partir de janeiro de 2023. Logo, o mês base de análise foi definido em janeiro de 2023, pois assim será um preço módico para um futuro reajuste tarifário no DAEB. Assim, os preços da COMUSA e da CORSAN foram corrigidos até janeiro de 2023. O Quadro 1 apresenta os dados para parametrização dos preços dos serviços e das multas. O mês de parametrização foi janeiro de 2023.

**Quadro 1: Índices inflacionários aplicados.**

Prestador	Última Atualização	Data-base	Mês da parametrização	Índice Aplicado	Percentual de Reajuste
COMUSA	Processo AGESAN-RS N. 299/2022	03/2022 a 01/2023	janeiro/2023	IPCA	4,71%
CORSAN	Processo AGESAN-RS N. 144/2022	03/2022 a 01/2023	janeiro/2023	IPCA	4,71%
DAEB	Resolução CSR 01/2022	10/2022 a 01/2023	janeiro/2023	IPCA	2,17%

Fonte: Calculadora do Cidadão<sup>4</sup> – Banco Central do Brasil

Portanto, para este estudo serão seguidas as seguintes premissas para os preços dos serviços e das multas:

- Considerou-se os preços definidos conforme Revisão Tarifária Extraordinária dos valores praticados pelo DAEB, a qual foi definida na Resolução CSR N. 012/2022, com data-base de setembro de 2022;
- Os preços da CORSAN foram parametrizados em janeiro de 2023, observados os valores anteriores ao reajuste de junho de 2023;
- Os preços da COMUSA foram parametrizados em janeiro/2023;

A planilha de preço do SINAPI foi de janeiro de 2023, destaca-se a opção pela Tabela SINAPI com valores não desonerados por também considerar custos indiretos, na qual os valores observados serão selecionados e apresentados em anexo.

- Utilizou-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA controlado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Portanto, após a devida parametrização sinalizada pelas premissas, o GTR adotou para este parecer o método baseado na concorrência por imitação de preços. Quando existe apenas uma referência de preços adota-se o mesmo e para os casos com mais de um preço estabelecido deve-se adotar o menor. Estes valores serão iniciais para um debate entre o DAEB e a AGESAN-RS, podendo assim corrigir valores pontuais das relações que serão sugeridas, com uma metodologia específica.

### 3. ANÁLISE

O DAEB solicitou à AGESAN-RS, conforme Memorando n. 02 anexo ao correio eletrônico enviado em 15/12/2023, a inclusão alguns serviços já realizados pela autarquia, bem como sua precificação. A fim de conferir uma abordagem padronizada entre os prestadores de serviço, o GTR seguiu a mesma abordagem do Parecer 202300607 – GTR, sendo realizada a análise de cada serviço específico dentro da divisão dos serviços ofertados

<sup>4</sup> Calculadora do Cidadão: Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/meubc/calculadoradocidadao>. Acesso em: 07 jun. 2023.

nas categorias estabelecidas no supracitado parecer, facilitando e uniformizando o debate sobre o tema.

A análise comparativa realizada levou em consideração as seguintes referências:

- Tabela de Serviços 2023 DAEB. Disponível em: <http://daeb.com.br/uploads/pagina/arquivos/TABELA-DE-SERVICOS-2023.pdf>. Acesso em: 30 mai. 2023;
- Tabela de Infrações 2023 DAEB. Disponível em: <http://daeb.com.br/uploads/pagina/arquivos/TABELA-DE-INFRACOES-2023.pdf>. Acesso em 30 mai. 2023;
- Tabela SINAPI – Custos de Composição Analítico – Janeiro de 2023 – Localidade: Porto Alegre-RS. Disponível em: [https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria\\_660](https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_660). Acesso em: 20 abr. 2023;
- Tabela SINAPI – Preços Insumos – Janeiro de 2023 – Localidade: Porto Alegre. Disponível em: [https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria\\_660](https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_660). Acesso em: 20 abr. 2023;
- Tarifas de Serviços e Multas – COMUSA. Disponível em: <https://www.comusa.rs.gov.br/index.php/utilidades/tarifasservicos>. Acesso em: 20 abr. 2023);
- Tabela Tarifária CORSAN. Disponível em: <https://www.corsan.com.br/upload/arquivos/202207/01113823-agesan-2022-2023-tabela-tarifaria.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2023.

### 3.1 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Uma observação importante a ser feita quanto à composição de preço de cada item descrito dentro dos serviços complementares foi que nelas estão incluídos os valores do serviço, a taxa de expediente e o material utilizado. A seguir, é apresentada a análise dos valores.

#### 3.1.1. HIDRÔMETROS:

A seguir, serão analisados os serviços relativos a hidrômetros alvo de solicitação de inclusão pelo DAEB.

##### 3.1.1.1 Instalação de Hidrômetro em Condomínio

Este serviço foi objeto de análise do Parecer 20230607 – GTR no item **3.1.1 Hidrômetros**. Na ocasião, o GTR entendeu ser oportuna a adoção dos valores de referência da Tabela SINAPI com a devida diferenciação por tipo, diâmetro e vazão de trabalho, ficando incluso nas composições referentes à **Reposição de Hidrômetro**. Tal definição baseou-se na

possibilidade do atendimento dos mais diversos perfis de consumo, e que há uma variação de preços ao se considerar diferentes tipo, diâmetros e vazão de trabalho.

A presente solicitação do DAEB consistiu na inclusão do serviço **Instalação de Hidrômetro em Condomínio**, com valor atualizado de **R\$ 119,13**. Este está com precificação inferior aos valores sugeridos pelo GTR no Parecer 20230607, os quais baseiam-se nos valores da Tabela SINAPI.

Dessa forma, caso o DAEB deseje manter a tipificação de serviço de **Instalação de Hidrômetro em Condomínio**, o GTR sugere que sejam acrescentados novos serviços, mantendo os valores das composições análogas à **Reposição de Hidrômetros** definidas no Parecer 20230607 – GTR, ao invés de se adotar um preço único para o item **Instalação de Hidrômetro em Condomínio**. A seguir, segue a sugestão do GTR para a inclusão solicitada:

- **Instalação de Hidrômetro em Condomínio, tipo Unijato, 1/2", 1,5 m³/h Classe B: R\$ 163,93;**
- **Instalação de Hidrômetro em Condomínio, tipo Unijato, 1/2", 3 m³/h Classe B: R\$ 175,98;**
- **Instalação de Hidrômetro em Condomínio, tipo Unijato, 3/4", 3 m³/h Classe B: R\$ 216,96;**
- **Instalação de Hidrômetro em Condomínio, tipo Multijato, 1", 7 m³/h Classe B: R\$ 626,79;**
- **Instalação de Hidrômetro em Condomínio, tipo Multijato, 1", 10 m³/h Classe B: R\$ 855,81;**
- **Instalação de Hidrômetro em Condomínio, tipo Multijato, 1 1/2", 20 m³/h Classe B: R\$ 1.422,33;**
- **Instalação de Hidrômetro em Condomínio, tipo Multijato, 2", 30 m³/h Classe B: R\$ 2.000,91.**

### **3.1.1.2 Substituição de Hidrômetro com Avarias Causadas pelo Usuário**

Este serviço foi objeto de análise do Parecer 20230607 – GTR no item **3.1.1 Hidrômetros**. Na ocasião, o GTR entendeu ser oportuna a adoção dos valores de referência da Tabela SINAPI, com a devida diferenciação por tipo, diâmetro e vazão de trabalho, ficando incluso nas composições referentes à **Reposição de Hidrômetro**. Tal definição baseou-se na possibilidade do atendimento dos mais diversos perfis de consumo, e que há uma variação de preços ao se considerar diferentes tipo, diâmetros e vazão de trabalho.

A presente solicitação do DAEB consistiu na inclusão do serviço **Substituição de Hidrômetro com Avarias Causadas pelo Usuário**, com valor atualizado de **R\$ 133,28**. Este

está com precificação inferior aos valores sugeridos pelo GTR no Parecer 20230607, os quais baseiam-se nos valores da Tabela SINAPI.

Dessa forma, caso o DAEB deseje manter a tipificação de serviço de **Substituição de Hidrômetro com Avarias Causadas pelo Usuário**, o GTR sugere que sejam acrescentados novos serviços, mantendo os valores das composições análogas de **Reposição de Hidrômetros** definidas no Parecer 20230607 – GTR, ao invés de se adotar um preço único para o item **Substituição de Hidrômetro com Avarias Causadas pelo Usuário**. A seguir, segue a sugestão do GTR para a inclusão solicitada:

- **Substituição de Hidrômetro com Avarias Causadas pelo Usuário, tipo Unijato, 1/2", 1,5 m<sup>3</sup>/h Classe B: R\$ 163,93;**
- **Substituição de Hidrômetro com Avarias Causadas pelo Usuário, tipo Unijato, 1/2", 3 m<sup>3</sup>/h Classe B: R\$ 175,98;**
- **Substituição de Hidrômetro com Avarias Causadas pelo Usuário, tipo Unijato, 3/4", 3 m<sup>3</sup>/h Classe B: R\$ 216,96;**
- **Substituição de Hidrômetro com Avarias Causadas pelo Usuário, tipo Multijato, 1", 7 m<sup>3</sup>/h Classe B: R\$ 626,79;**
- **Substituição de Hidrômetro com Avarias Causadas pelo Usuário, tipo Multijato, 1", 10 m<sup>3</sup>/h Classe B: R\$ 855,81;**
- **Substituição de Hidrômetro com Avarias Causadas pelo Usuário, tipo Multijato, 1 1/2", 20 m<sup>3</sup>/h Classe B: R\$ 1.422,33;**
- **Substituição de Hidrômetro com Avarias Causadas pelo Usuário, tipo Multijato, 2", 30 m<sup>3</sup>/h Classe B: R\$ 2.000,91.**

### 3.1.2. RELIGAÇÃO DE ÁGUA:

O serviço **Religação no Ramal** foi objeto de análise do Parecer 20230607 – GTR no item **3.1.4 Religação de Água**. O DAEB sugeriu que o valor adotado fosse de **R\$ 130,65**. Destaca-se que apenas houve a atualização inflacionária no preço do serviço.

Assim, mantém-se a sugestão do GTR para a este item, conforme segue:

- **Religação no Ramal: R\$ 133,28.**

### 3.1.3. SERVIÇOS COMERCIAIS:

O DAEB solicitou que o serviço **Extrato de Débitos**, com valor de **R\$ 3,10**, fosse incluído no rol de serviços realizados pela autarquia. Tal item não foi objeto de análise do

Parecer 20230607 – GTR. Assim, é necessário que seja feita uma análise mais acurada para a inclusão desse serviço.

O quadro 2 apresenta os valores para serviços comerciais para os demais prestadores. Destaca-se que o serviço Extrato de Débitos não está não é ofertado pelos demais prestadores, sendo apenas pelo DAEB. Frisa-se que não há preço de referência para os itens no SINAPI.

**Quadro 2: Comparativo – Serviços Comerciais.**

Prestador	Item	Valor atualizado em 31/01/2023
COMUSA	Endereço Alternativo	R\$ 4,31
COMUSA	Segunda via (solicitada via 0800)	R\$ 7,50
COMUSA	Segunda via com atraso	R\$ 7,50
COMUSA	Segunda via RA (solicitada via 0800)	R\$ 2,20
COMUSA	Segunda via (Solicitada via Central de Atendimento)	R\$ 2,20
CORSAN	Envio de Fatura para Endereço Alternativo	R\$ 6,73
CORSAN	Notificação de Dívida	R\$ 6,73
CORSAN	Emissão de 2ª via de conta	R\$ 6,73

Diante disso, o GTR sugere que seja adotado o valor sugerido pelo DAEB, com a devida atualização monetária, conforme segue:

- **Extrato de Débitos: R\$ 3,16;**

## 3.2 OUTROS SERVIÇOS

A seguir, serão analisados os serviços enquadrados na categoria “**Outros Serviços**”, os quais são alvo de solicitação de inclusão pelo DAEB.

### 3.2.1 Análise de Água Bacteriológica

O serviço de **Análise de Água Bacteriológica** foi objeto de análise do Parecer 20230607 – GTR no item **3.3 Outros Serviços**. O DAEB sugeriu que o valor adotado fosse de **R\$ 132,09**.

Quando da elaboração do referido parecer, o GTR manifestou-se pela manutenção da forma de cobrança para a realização de ensaios de água desde que seja aplicada a devida atualização inflacionária. A seguir, mantém-se a sugestão do GTR para a este item, conforme segue:

- **Análise de Água Bacteriológica: R\$ 134,75.**

### 3.2.2 Análise de Água Físico-Química

O serviço de **Análise de Água Físico-Química** foi objeto de análise do Parecer 20230607 – GTR no item **3.3 Outros Serviços**. O DAEB sugeriu que o valor adotado fosse de **R\$ 217,74**.

Quando da elaboração do referido parecer, o GTR manifestou-se pela manutenção da forma de cobrança para a realização de ensaios de água desde que seja aplicada a devida atualização inflacionária. A seguir, mantém-se a sugestão do GTR para a este item, conforme segue:

- **Análise de Água Físico-Química: R\$ 222,12.**

### 3.2.3 Km Rodado para Transporte de Água Fora do Perímetro Urbano

No Parecer 20230607 – GTR, no item **3.3 Outros Serviços**, foi analisada a questão da cobrança pelo frete referente ao fornecimento de água potável em caminhão-pipa. O DAEB oferece o serviço de fornecimento de água com caminhão-pipa. Quanto aos demais prestadores, apenas a COMUSA faz tal oferta. Os valores referentes a esse serviço são descritos no quadro 3.

**Quadro 3: Comparativo – Fornecimento de água por caminhão-pipa.**

<b>Prestador</b>	<b>Item</b>	<b>Valor atualizado em 31/01/2023</b>
DAEB	Transporte de água em perímetro urbano	R\$ 184,89
DAEB	Transporte fora do perímetro urbano	R\$ 184,89
DAEB	Venda de água tratada (10 mil litros)	R\$ 77,59
COMUSA	Venda Água (m³)	R\$ 12,55
COMUSA	Venda Água Frete	R\$ 258,21

No supracitado parecer, considerando questões envolvendo escassez hídrica, o GTR sugeriu que fosse adotada a forma de cobrança já estabelecida pelo DAEB, conforme apresentado no quadro 3; entretanto, a própria autarquia, no Memorando n. 02/2023, sugeriu alteração na forma de cobrança para o **Km Rodado para Transporte de Água Fora do Perímetro Urbano** com valor de **R\$ 7,25**, deixando de ser precificado com valor fixo e passando a ser contabilizado considerando a distância percorrida. Assim, o GTR indica que o serviço **Transporte Fora do Perímetro urbano** seja substituído por **Km Rodado para Transporte de Água Fora do Perímetro Urbano**, com valor com as devidas atualizações inflacionárias, conforme segue:

- **Km Rodado para Transporte de Água Fora do Perímetro: R\$ 7,40.**

#### 4. SUGESTÕES DE SERVIÇOS E PREÇOS

Diante do exposto, o GTR em observação as conclusões realizadas dentro deste parecer, de forma complementar ao Parecer 20230607 – GTR, e considerando as solicitações realizadas pelo DAEB no Memorando n. 02/2023, sugere serviços e preços a serem aplicados pelo DAEB, conforme apresentado a seguir:

- Serviços diversos comerciais e operacionais;
- Multas relativas às infrações previstas no regulamento para o sistema de abastecimento de água;
- Multas relativas às infrações previstas no regulamento para o sistema de esgotamento sanitário;
- Valores para cobrança de indenizações de hidrômetros;
- Composição dos preços das ligações prediais de água e esgoto;
- Prestação de serviços técnicos pelo DAEB;
- Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas.

##### 4.1 SERVIÇOS DIVERSOS COMERCIAIS E OPERACIONAIS

O quadro 4 apresenta os itens com seus respectivos preços sugeridos pelo GTR para serviços diversos comerciais e operacionais realizados pelo DAEB.

**Quadro 4: Preços sugeridos para Serviços Diversos Comerciais e Operacionais.**

Item	Valor sugerido
Aferição do hidrômetro	R\$ 71,08
Troca de lacres do quadro do hidrômetro	R\$ 28,66
Corte a pedido no cavalete /saibro	R\$ 47,00
Corte a pedido no ramal pavimento	R\$ 209,91
Mudança de ramal de água em pedra irregular/bloco e paralelepípedo c/ cavalete	R\$ 953,52
Mudança de ramal de água em pedra irregular/bloco e paralelepípedo s/ cavalete	R\$ 867,95
Mudança de ramal de água no asfalto c / cavalete	R\$ 1.399,96
Mudança de ramal de água no asfalto s / cavalete	R\$ 1.314,40
Mudança de ramal de água no saibro c / cavalete	R\$ 447,11
Mudança de ramal de água no saibro s / cavalete	R\$ 361,53
Mudança de ramal de esgoto em pedra irregular/bloco e paralelepípedo	R\$ 909,18
Mudança de ramal de esgoto na calçada/passeio (cimento)	R\$ 497,75
Mudança de ramal de esgoto na calçada/passeio (ladrilho/ cerâmica)	R\$ 869,92
Mudança de ramal de esgoto no asfalto	R\$ 1.355,64
Mudança de ramal de esgoto no saibro	R\$ 402,78
Conserto/Substituição de cavalete com avarias causadas pelo usuário c/ hidrômetro	R\$ 1.355,64
Conserto/Substituição de cavalete com avarias causadas pelo usuário s/ hidrômetro	R\$ 402,78
Elevação/rebaixamento de ramal e rede de água a pedido	R\$ 223,94
Levantamento de cavalete de hidrômetro	R\$ 146,09

Item	Valor sugerido
Mudança local cavalete de hidrômetro c/material	R\$ 209,67
Mudança local cavalete de hidrômetro s/ material	R\$ 74,03
Alteração posição cavalete	R\$ 170,78
Conserto Ramal de Esgoto	R\$ 85,24
Desobstrução de Ramal de Esgoto	R\$ 177,69
Reposição de Caixa de Inspeção de Calçada	R\$ 224,33
Troca de Tampa de Caixa de Inspeção de Calçada	R\$ 224,33
Desobstrução de Esgoto	R\$ 356,21
Vistoria (Diversos)	R\$ 48,13
Endereço Alternativo	R\$ 4,31
Emissão de 2ª via de conta	R\$ 6,73
Notificação de Dívida	R\$ 6,73
<b>Extrato de Débitos</b>	<b>R\$ 3,16</b>
<b>Análise de Água Bacteriológica</b>	<b>R\$ 134,75</b>
<b>Análise de água Físico-Química</b>	<b>R\$ 222,12</b>
Transporte de água em perímetro urbano	R\$ 184,89
<b>Km Rodado para transporte de água fora do perímetro urbano</b>	<b>R\$ 7,40</b>
Venda de água tratada (10 mil litros)	R\$ 77,59

## 4.2 MULTAS RELATIVAS ÀS INFRAÇÕES PREVISTAS NO REGULAMENTO PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O quadro 5 apresenta as multas relativas a infrações referentes ao Sistema de Abastecimento de Água sugeridas pelo GTR.

**Quadro 5: Preços sugeridos para Multas relativas ao Sistema de Abastecimento de Água.**

Item	Valor sugerido
Violar os lacres do hidrômetro e / ou conexões do cavalete	R\$ 365,98
Ligação clandestina	R\$ 1.829,91
Derivação do ramal predial antes do hidrômetro e intervenção do usuário no ramal predial sem autorização do DAEB	R\$ 1.462,50
Alterar a localização do hidrômetro	R\$ 182,99
Violação no Cavalete	R\$ 1.225,22
Violar o hidrômetro (quebrar ou virar)	R\$ 1.006,45
Retirar o hidrômetro	R\$ 914,95
Violar a suspensão do fornecimento de água	R\$ 548,98
Mudança não autorizada do local do cavalete	R\$ 629,83
Intervenção indevida no ramal predial de água	R\$ 1.829,91
Nicho sem acesso/fora do padrão/irregular	R\$ 419,89
Empregar bombas de sucção diretamente ligadas ao cavalete, ramal de derivação ou à rede	R\$ 1.097,94
Utilização não autorizada de hidrante	R\$ 912,67
Instalação de aparelho supressor de ar no ramal predial ou na rede distribuição	R\$ 910,45
Dificultar o acesso ao hidrômetro e ou leitura	R\$ 182,99
Quadro ou HD sujo, sem manutenção de limpeza, impedindo a manutenção ou a leitura do HD	R\$ 153,16
Falta de identificação numérica no imóvel	R\$ 182,99

Item	Valor sugerido
Quebrar rede ou ramal de água	R\$ 1.829,91
Não cumprir notificação imposta pelo DAEB	R\$ 457,48
Interligar à rede pública redes oriundas de poços ou de outras fontes de abastecimento	R\$ 1.462,50
Enchimento de piscina contrariando determinação do DAEB	R\$ 578,01

### 4.3 MULTAS RELATIVAS ÀS INFRAÇÕES PREVISTAS NO REGULAMENTO PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O quadro 6 apresenta as multas relativas a infrações referentes ao Sistema de Esgotamento Sanitário sugeridas pelo GTR.

**Quadro 6: Preços sugeridos para Multas relativas ao Sistema de Esgotamento Sanitário.**

Item	R\$ 1.082,00
Ligações clandestinas à rede pública de esgoto	R\$ 1.082,00
Construções clandestinas sobre coletores em ruas, lotes, avenidas ou demais vias públicas	R\$ 914,95
Ligações indevidas de água pluvial à rede domiciliar de esgotamento sanitário	R\$ 914,95
Intervenção indevida no ramal coletor de esgoto	R\$ 903,96
Violação da caixa de inspeção e ramal	R\$ 903,96
Esgotamento lançado indevidamente na rede de esgoto	R\$ 903,96
Lançamentos indevidos de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública	R\$ 457,48
Lançamento de esgoto em via pública em locais providos de rede de esgoto	R\$ 924,45
Danificar a caixa de inspeção	R\$ 1.375,21
Suprimir definitivamente, lacrar ou obstruir tampa da caixa de inspeção	R\$ 153,16
Impedimento de acesso à caixa de inspeção de esgoto do DAEB	R\$ 356,21
Ligações, intervenções ou lançamento irregulares na rede pública de esgoto cloacal	R\$ 1.375,21
Danos que comprometam o funcionamento da rede pública de esgoto cloacal	R\$ 1.082,00

### 4.4 VALORES PARA COBRANÇA DE INDENIZAÇÕES DE HIDRÔMETROS

O quadro 7 apresenta os itens com seus respectivos preços sugeridos pelo GTR para cobrança de indenizações de hidrômetros.

**Quadro 7: Preços sugeridos para a Cobrança de Indenização de Hidrômetros.**

Item	Valor Sugerido
Reposição Hidrômetro tipo Unijato, 1/2", 1,5 m³/h Classe B	R\$ 163,93
Reposição Hidrômetro tipo Unijato, 1/2", 3 m³/h Classe B	R\$ 175,98
Reposição Hidrômetro tipo Unijato, 3/4", 3 m³/h Classe B	R\$ 216,96
Reposição Hidrômetro tipo Multijato, 1", 7 m³/h Classe B	R\$ 626,79
Reposição Hidrômetro tipo Multijato, 1", 10 m³/h Classe B	R\$ 855,81
Reposição Hidrômetro tipo Multijato, 1 1/2", 20 m³/h Classe B	R\$ 1.422,33
Reposição Hidrômetro tipo Multijato, 2", 30 m³/h Classe B	R\$ 2.000,91
<b>Instalação de Hidrômetro em Condomínio, tipo Unijato, 1/2", 1,5 m³/h Classe B</b>	<b>R\$ 163,93</b>
<b>Instalação de Hidrômetro em Condomínio, tipo Unijato, 1/2", 3 m³/h Classe B</b>	<b>R\$ 175,98</b>

Instalação de Hidrômetro em Condomínio, tipo Unijato, 3/4", 3 m³/h Classe B	R\$ 216,96
Instalação de Hidrômetro em Condomínio, tipo Multijato, 1", 7 m³/h Classe B	R\$ 626,79
Instalação de Hidrômetro em Condomínio, tipo Multijato, 1", 10 m³/h Classe B	R\$ 855,81
Instalação de Hidrômetro em Condomínio, tipo Multijato, 1 1/2", 20 m³/h Classe B	R\$ 1.422,33
Instalação de Hidrômetro em Condomínio, tipo Multijato, 2", 30 m³/h Classe B	R\$ 2.000,91
Subst. de HD com Avarias Causadas pelo Usuário, tipo Unijato, 1/2", 1,5 m³/h Classe B	R\$ 163,93
Subst. de HD com Avarias Causadas pelo Usuário, tipo Unijato, 1/2", 3 m³/h Classe B	R\$ 175,98
Subst. de HD com Avarias Causadas pelo Usuário, tipo Unijato, 3/4", 3 m³/h Classe B	R\$ 216,96
Subst. de HD com Avarias Causadas pelo Usuário, tipo Multijato, 1", 7 m³/h Classe B	R\$ 626,79
Subst. de HD com Avarias Causadas pelo Usuário, tipo Multijato, 1", 10 m³/h Classe B	R\$ 855,81
Subst. de HD com Avarias Causadas pelo Usuário, tipo Multijato, 1 1/2", 20 m³/h Classe B	R\$ 1.422,33
Subst. de HD com Avarias Causadas pelo Usuário, tipo Multijato, 2", 30 m³/h Classe B	R\$ 2.000,91

#### 4.5 COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DAS LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA E ESGOTO

O quadro 8 apresenta os itens com seus respectivos preços sugeridos pelo GTR para ligações prediais de água e esgoto.

**Quadro 8: Preços sugeridos para a Ligações Prediais de Água e Esgoto.**

Item	Valor Sugerido
Ligação de água no passeio/calçada	R\$ 430,89
Ligação nova água em saibro	R\$ 327,25
Ligação nova água em pedra irregular/bloco e paralelepípedo	R\$ 460,51
Ligação nova água em asfalto	R\$ 661,90
Religação no cavalete	R\$ 47,39
Religação de corte a pedido no cavalete	R\$ 87,37
<b>Religação no Ramal</b>	<b>R\$ 133,28</b>
Ligação de esgoto em asfalto	R\$ 661,90
Ligação de esgoto em pedra irregular/blocos/paralelepípedo	R\$ 460,51
Ligação de esgoto em saibro	R\$ 327,25
Ligação de esgoto no passeio/calçada	R\$ 430,89

#### 4.6 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PELO DAEB

O quadro 9 apresenta os itens com seus respectivos preços sugeridos pelo GTR para a prestação de Serviços Técnicos pelo DAEB.

**Quadro 9: Preços sugeridos para a Prestação de Serviços Técnicos pelo DAEB.**

Item	Valor Sugerido
Análise de Projeto Hidrossanitário - Edificações com Área de até 100 m²	R\$ 213,35
Análise de Projeto Hidrossanitário - Edificações com Área entre 100 e 500 m²	R\$ 374,54
Análise de Projeto Hidrossanitário - Edificações com Área entre 500 e 1000 m²	R\$ 558,78

Análise de Projeto Hidrossanitário - Edificações com Área entre 1000 e 5000 m <sup>2</sup>	R\$ 1.065,41
Análise de Projeto Hidrossanitário - Edificações com Área entre 5000 e 10000 m <sup>2</sup>	R\$ 2.124,74
Análise de Projeto Hidrossanitário - Edificações com Área entre 10000 e 20000 m <sup>2</sup>	R\$ 4.013,11
Análise de Projeto Hidrossanitário - Edificações com Área maior do que 20000 m <sup>2</sup>	R\$ 7.881,98
Vistoria de Projeto Hidrossanitário - Edificações com Área de até 100 m <sup>2</sup>	R\$ 106,01
Vistoria de Projeto Hidrossanitário - Edificações com Área entre 100 e 500 m <sup>2</sup>	R\$ 121,59
Vistoria de Projeto Hidrossanitário - Edificações com Área entre 500 e 1000 m <sup>2</sup>	R\$ 137,16
Vistoria de Projeto Hidrossanitário - Edificações com Área entre 1000 e 5000 m <sup>2</sup>	R\$ 199,47
Vistoria de Projeto Hidrossanitário - Edificações com Área entre 5000 e 10000 m <sup>2</sup>	R\$ 324,10
Vistoria de Projeto Hidrossanitário - Edificações com Área entre 10000 e 20000 m <sup>2</sup>	R\$ 573,34
Vistoria de Projeto Hidrossanitário - Edificações com Área maior do que 20000 m <sup>2</sup>	R\$ 1.071,83
Atestado de Viabilidade Técnica - Empreendimentos que necessitam licenciamento ambiental	R\$ 511,25
Revalidação de atestado de viabilidade técnica	R\$ 255,63
Projeto de extensão de rede para empreendimentos de até 4 economias	R\$ 475,13
Projeto de extensão de rede para empreendimentos com 5 ou mais economias ou similar	R\$ 2.375,62
Análise de projetos hidrossanitários de loteamentos – Rede de Abastecimento	R\$ 602,02
Análise de projetos hidrossanitários de loteamentos – Rede de Abastecimento e Reservatório	R\$ 1.635,12
Análise de projetos hidrossanitários de loteamentos - Água - Rede de Abastecimento, Reservatório e Elevatória	R\$ 3.949,61
Análise de projetos hidrossanitários de loteamentos - Esgoto – Redes Coletoras de Esgoto	R\$ 863,60
Análise de projetos hidrossanitários de loteamentos – Esgoto – Redes Coletoras de Esgoto e EBE	R\$ 3.706,57
Análise de projetos hidrossanitários de loteamentos – Esgoto – Redes Coletoras de Esgoto, EBE e ETE	R\$ 9.784,05
Fiscalização de obra de loteamentos - Instalações Hidrossanitárias - por mês	R\$ 4.842,61

## 4.7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA

O quadro 10 apresenta os itens com seus respectivos preços sugeridos pelo GTR para a Limpeza Sob Demanda de Fossas Sépticas pelo DAEB.

**Quadro 10: Preços sugeridos para a Limpeza Sob Demanda de Fossas Sépticas pelo DAEB.**

Item	Valor Sugerido
Serviço de Limpeza de Fossa Séptica por Demanda – Operacional	Conforme resolução específica a ser elaborada
Serviço de Limpeza de Fossa Séptica por Demanda – Vistoria	Conforme resolução específica a ser elaborada
Serviço de Limpeza de Fossa Séptica por Demanda – Deslocamento por Km	Conforme resolução específica a ser elaborada
Serviço de Limpeza de Fossa Séptica por Demanda – Tratamento e destinação do Lodo por m <sup>3</sup>	Conforme resolução específica a ser elaborada

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O GTR analisou a solicitação de inclusão novos valores para preços públicos praticados pelo DAEB e que não estavam contemplados na listagem inicial, bem como comparou os itens apresentados com os análogos de dois prestadores de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Rio Grande do Sul, a saber COMUSA

e CORSAN, bem como com os valores de referência da tabela SINAPI. Dentro de todo o exposto, o GTR pronuncia-se:

- Quanto à solicitação de inclusão do serviço **Instalação de Hidrômetro em Condomínio**, o GTR aceita a solicitação de inclusão do item no rol de serviços prestados pela autarquia; entretanto, o GTR sugere haja segmentação em diferentes categorias a fim de atender os diversos padrões de consumo e que os valores praticados sejam referenciados pelos valores da Tabela SINAP;

- Quanto à solicitação de inclusão do serviço **Substituição de Hidrômetro com Avarias Causadas pelo Usuário**, o GTR aceita a solicitação de inclusão do item no rol de serviços prestados pela autarquia; entretanto, o GTR sugere haja segmentação em diferentes categorias a fim de atender os diversos padrões de consumo e que os valores praticados sejam referenciados pelos valores da Tabela SINAPI;

- Quanto à solicitação de inclusão do serviço **Religação no Ramal**, o GTR destaca que tal item já havia sido incluído, com a devida atualização inflacionária, no Parecer 20230607 – GTR;

- Quanto à solicitação de inclusão do serviço • **Extrato de Débitos**, o GTR destaca que tal item não foi analisado no Parecer 20230607 – GTR. Além disso, tal item não é praticado pelas demais prestadoras. Assim, acolheu-se a solicitação de inclusão realizada pelo DAEB, com a devida atualização inflacionária;

- Quanto à solicitação de inclusão do serviço **Km Rodado para Transporte de Água Fora do Perímetro Urbano**, no Parecer 20230607 – GTR, o GTR analisou o item **Transporte Fora do Perímetro Urbano**, o qual possuía preço fixo para tal independentemente da distância percorrida, sugerindo sua inclusão no rol de serviços ofertados pela autarquia. Diante da solicitação de alteração da forma de cobrança, passando a contabilizar a distância percorrida, o GTR acatou a solicitação do DAEB, com a devida atualização inflacionária;

- Quanto à solicitação de inclusão do serviço **Análise de Água Bacteriológica**, o GTR destaca que tal item já havia sido incluído, com a devida atualização inflacionária, no Parecer 20230607 – GTR;

- Quanto à solicitação de inclusão do serviço **Análise de Água Físico-Química**, o GTR destaca que tal item já havia sido incluído, com a devida atualização inflacionária, no Parecer 20230607 – GTR;

- A adoção dos preços, incluindo os itens analisados no presente parecer, deve seguir o descrito no item “4. SUGESTÕES DE SERVIÇOS E PREÇOS”, os quais são apresentados em formato de quadro, com os itens analisados no presente parecer grifados em negrito, conforme relação a seguir:

- Quadro 4 – preços sugeridos para serviços diversos comerciais e operacionais;

- Quadro 5 – preços sugeridos para multas relativas ao sistema de abastecimento de água;
  - Quadro 6 – preços sugeridos para multas relativas ao sistema de esgotamento sanitário;
  - Quadro 7 – preços sugeridos para a cobrança de indenização de hidrômetros;
  - Quadro 8 – preços sugeridos para a ligações prediais de água e esgoto;
  - Quadro 9 – preços sugeridos para a prestação de serviços técnicos pelo DAEB.
  - Quadro 10 – preços sugeridos para a Limpeza Sob Demanda de Fossas Sépticas pelo DAEB.
- A presente proposta tem a finalidade de embasar a construção do rol de serviço prestados e seus respectivos preços públicos para o DAEB, com a inclusão de serviços já praticados pela autarquia. Dessa forma, cabe ao Conselho Superior de Regulação – CSR do regulador definir sobre a viabilidade do atendimento da solicitação realizada pela autarquia, bem como os valores apresentados.

## ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 18 (dezoito) folhas assinadas digitalmente.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2023.

**Daniel Luz dos Santos**

Coordenador de Fiscalização

**Leonardo Rodrigues Moreira**

Assessor de Fiscalização

**Vagner Gerhardt Mâncio**

Diretor de Normatização

**ANEXO (S)**

Parecer 20230607- GTR

Memorando n. 02/2023 – DAEB